

LEI MUNICIPAL Nº 038/2006

**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO  
DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PARA O EXERCÍCIO  
DE 2007.**

O Prefeito Municipal de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAIBA.

Faz saber que o Poder legislativo APROVOU e ele eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento programa do município de São Vicente do Seridó, para exercício financeiro de 2007, discriminado pelo anexo integrante desta lei e que estima e Fixa a Despesa no valor de R\$ 6.288.074,00 (Seis Milhões Duzentos Oitenta e Oito Mil e Setenta e Quatro Reais)

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 – RECEITAS CORRENTES		5.711.328,00
1.1 – Receita Tributária	77.873,00	
1.2 – Transferências Correntes		
1.3 – Outras Receitas Correntes		
2 – RECEITA DE CAPITAL		970.100,00
2.3 - Transferências de Capital		
3 – DEDUÇÃO DO FUNDEF	(-)393.354,00	(-)393.354,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.288.074,00</b>	<b>6.288.074,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

01 – Legislativo	R\$	179.532,00
02 – Administração	R\$	1.132.462,00
03 – Assistência Social	R\$	264,00
04 – Saúde	R\$	1.289.596,00
05 – Educação	R\$	2.624.541,00
06 – Urbanismo	R\$	671.789,00
07 – Habitação	R\$	11.274,00
08 – Saneamento	R\$	11.274,00
09 – Transporte	R\$	53.439,00
10 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.288.074,00</b>

Art. 4º para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado:

Art. 5º Abrir créditos suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total do Orçamento, de acordo o disposto no artigo 7º e 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó 29 de dezembro de 2006.

Francisco Alves da Silva  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20230201094625</b>
<b>Título</b>	LEI 038/2006 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PARA O EXERCÍCIO DE 2007.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	29/12/2006
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 29/12/2006. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201094625&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:13



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20230201094625**, intitulada **LEI 038/2006 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 29/12/2006

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI 038/2006 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201094625&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:13